



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

ASG

LEI Nº 2.450 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.003
Projeto de Lei n.º 159/03, do Ver. Samuel dos Santos.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos para cesta básica aos Agentes Comunitários de Saúde, do Programa de Saúde da Família - PSF.

Rogério Frediani, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos para concessão de cesta básica aos Agentes Comunitários de Saúde, do Programa de Saúde da Família - PSF.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará por decreto, o que necessário for para a fiel execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertos com recursos constantes do orçamento, suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de Novembro de 2.003.


Rogério Frediani - PTB
Presidente

PROTOCOLO - G. P.

RECEBIDO EM 09/12/03


Prefeitura Municipal de Ubatuba

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 3834 1500
www.camaraubatuba.com.br e-mail: camaraubatuba@pratica.com.br

ASSESSORIA DE EXPEDIENTE
DE GABINETE

RECEBIDO EM: 09/12/03
